

Ao EXEDENTE DO 914  
31 08 X 06  
30 08 X 06



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*



**Projeto de Lei nº 1.276/2006**

**Do Deputado Vital do Rêgo Filho**

**DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE  
ORIENTAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NOS  
HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA  
ESTADUAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Assembleia Legislativa da Paraíba Decreta:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Estado das Paraíba, o Programa de Orientação e Humanização em todos os hospitais da rede pública estadual.

Parágrafo único – O Programa a que se refere o “caput” deste artigo tem por objetivo, dentre outros:

- I – prestar atendimento de orientação aos familiares dos pacientes do hospital
- II – disponibilizar um local próprio para que os familiares dos pacientes sejam ouvidos e orientados
- III – Executar atividades pertinentes.

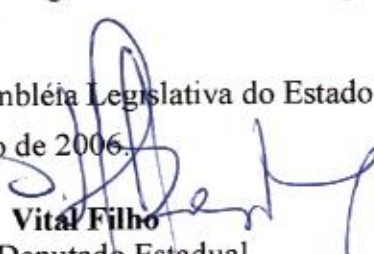
Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados após a sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Seções da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 06 de julho de 2006.

  
**Vital Filho**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA



É significativo o número de pessoas que acompanham os seus entes queridos aos hospitais públicos levados pelo estreito laço familiar.

Normalmente, os doentes, ao se dirigirem aos hospitais públicos, vão acompanhados de familiares para que estes possam obter informações necessárias ao encaminhamento do paciente para o atendimento, bem como, fiquem cientes de que forma e por quanto tempo o seu parente será submetido a atendimento hospitalar.

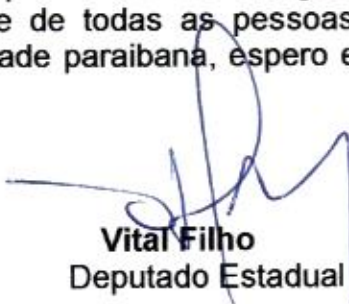
Todavia, muitas desses familiares, aguardam longo tempo nos corredores, calçadas e locais externos do hospital, normalmente debaixo de sol ou chuva, sem saber em que situação se encontra o seu parente que está sendo atendido, nem como e quanto tempo o mesmo ficará no hospital até receber alta.

Esse triste fato ocorre em face da ausência de local próprio, com pessoal apto, para bem informar aos familiares que acompanham o doente acerca da real situação em que se encontra o paciente.

Já houve caso de pessoa da família que levou o parente ao hospital, e, diante da demora para obter a necessária informação, por ter ficado horas esperando em local inadequado, foi acometida de séria crise de hipertensão necessitando, também de internação.

Ciente da importância de se preservar a dignidade na recepção das pessoas que levam parentes para o hospital, facilitando-lhes bom atendimento e rápida informação sobre o efetivo tratamento que se está prestando ao seu parente próximo, garantindo-lhes uma correta atenção, é dever nosso viabilizar melhores condições de atendimento público para os parentes dos pacientes hospitalizados.

Convicto do compromisso dos colegas parlamentares para com a preservação da dignidade de todas as pessoas que recorrem aos hospitais públicos da nossa sociedade paraibana, espero e acredito na aprovação desta matéria.

  
**Vital Filho**  
Deputado Estadual





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS  
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário  
Às fls. 76 sob o nº 1.276/06  
Em 30/08/2006

P. Magaly Maia  
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão  
Ordinária do dia 31/08/2006

P. Magaly Maia  
Dir. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência  
e Controle do Processo Legislativo  
Em, 31/08/2006

P. Magaly Maia  
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa  
No dia 31/08/2006

Cassilda  
Departamento de Assistência e Controle  
do Processo Legislativo

Publicado no Diário do Poder Legislativo  
no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2006

Secretaria Legislativa  
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação para indicação do Relator

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2006.

Secretaria Legislativa  
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2006

Deputado  
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2006

Secretaria Legislativa  
Secretário

Apreciado pela Comissão  
No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2006

Parecer  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/

Secretaria Legislativa

Aprovado em (\_\_\_\_) Turno

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2006.

No ato de sua entrada na Assessoria de  
Plenário a Presente Propositura consta  
( 02 ) Pagina (s) e ( - )  
Documento (s) em anexo.  
Em 30/08/2006